

TERMO DE CONTRATO Nº 08 /2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES PREDIAIS NAS SALAS ODONTOLÓGICAS DAS AMA'S/UBS'S INTEGRADAS JARDIM TIETE I, JARDIM DA CONQUISTA III, JARDIM DAS LARANJEIRAS E UBS RECANTO VERDE SOL, UNIDADES INTEGRANTES DA FUABC – CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS.

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 57.571.275/0023-08, neste ato representado pelo Diretor Geral, Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Júnior, brasileiro, casado, médico, portador da CI com RG nº 25.125.772-1 e CPF/MF nº 253.532.598-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **ONIAL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, com sede na Rua Aires Fernandes Perna, nº 06, Jardim São João, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.210.673/0001-79, representada pelo Sr. Onildo de Oliveira Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI com R.G. nº 35.525.454 SSP-SP e CPF/MF nº 219.161.628-35, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº SMSP 001/2023, referido simplesmente como PROCESSO, têm como justo e acordado o que segue

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de adequações prediais nas salas odontológicas das AMA'S/UBS'S Integradas Jardim Tiete I, Jardim da Conquista III, Jardim das Laranjeiras e UBS Recanto Verde Sol, unidades que integram a FUABC - Contrato de Gestão São Mateus/SP.

1.2. O Termo de Referência faz parte integrante deste contrato, como se aqui estivesse transcrito.



2. DOS PREÇOS:

2.1. Por força deste instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor respectivo as medições realizadas. O valor total do contrato será de R\$188.228,04 (cento e oitenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos), conforme estimativa descrita no Anexo V do presente instrumento.

2.2. Os pagamentos serão realizados por medição previamente aprovado pelo Departamento de Engenharia da CONTRATANTE, mediante emissão das notas fiscais e após atestação da unidade beneficiada.

2.2.1. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais e envia-las para o endereço de e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br.

2.3. As notas fiscais devem ser emitidas individualmente para cada unidade, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: "Despesa realizada com base no C. Gestão nº009/2015 – SMS/NTCSS".

2.4. A CONTRATANTE poderá exigir, no ato do pagamento, a comprovação da Regularidade Fiscal perante as secretarias da Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e de regularidade de pagamento perante a previdência Social em cumprimento a Lei 9.032 de 28 de abril de 1995.

2.5. A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A ou Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento.

2.5.1. Caso a CONTRATADA não seja cliente dos bancos acima citados, deverá relacionar no corpo da nota fiscal o banco, agência e conta corrente, para que o Setor Financeiro realize o pagamento via depósito bancário, sito a na Rua Suíça, nº 95, Parque das Nações – Santo André/SP.

2.6. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

2.7. A CONTRATADA ficara responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

2.8. A CONTRATANTE não assumira responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despendem com pagamento dessa natureza.



3. DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções abaixo previstas, que serão propostas pela fiscalização da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia:

3.1 Advertência escrita;

3.2 Multa:

3.2.1 Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

3.2.2. Pelo retardamento na entrega do objeto, multa diária 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

3.2.3. Pela inexecução parcial, multa de 3% (três por cento) sobre o valor correspondente ao contrato não entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas, podendo a Fundação do ABC – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, autorizar a continuação do mesmo.

3.2.4. Pela inexecução total, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total correspondente ao contrato;

3.2.5. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula e se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE, multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração.

3.3. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

3.4. As importâncias relativas às multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde efetuar, mediante a emissão de recibo.

4. DA RESCISÃO

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

4.2. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

4.3. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará os serviços com fornecimento de mão-de-obra, material, utensílios e equipamentos, necessários à execução do objeto deste Contrato.

5.2. A CONTRATADA garantirá livre acesso a informações, aos procedimentos e à documentação referente aos serviços prestados, aos gestores indicados pela CONTRATANTE, para o acompanhamento da gestão contratual.

5.3. A CONTRATADA deve implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, cronograma físico de obra e afim de não comprometer o atendimento das unidades.

5.3.1. Não sendo possível a intervenção geral dos ambientes o cronograma deverá ser faseado, devendo a CONTRATADA informar previamente a CONTRATANTE, quaisquer alterações no cronograma físico no decorrer da obra;

5.4. Apresentar responsável técnica para representá-la junto à CONTRATANTE, respondendo pela supervisão, liderança e interlocução com os contratados;

5.5. A CONTRATADA deverá providenciar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA/SP, referente a execução da obra.

5.6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.7. Disponibilizar funcionários, materiais e EPI's em quantidade necessária para garantir a execução da obra dentro dos prazos previstos;

5.8. Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

5.9. Instruir seus contratados quanto as necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de

Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;

5.10. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

5.11. A CONTRATADA deverá providenciar a sinalização visual necessária para a execução da obra ou demanda específica;

5.12. A CONTRATADA deverá providenciar quadro elétrico provisório, bem como alimentação hidráulica provisória para os serviços que serão executados no decorrer da obra;

5.13. A CONTRATADA deverá informar previamente a CONTRATANTE qualquer trabalho que impactará no atendimento do paciente, devendo estes serem executados após o horário de expediente da unidade;

5.14. A CONTRATADA deve manter controle de frequência/pontualidade de seus colaboradores sob o contrato;

5.15. A CONTRATADA deverá preservar as condições de limpeza e organização da unidade, mantendo um fluxo individual de acesso a obra, sendo este espaço vedado com tapumes, evitando assim o contato com pacientes e funcionários da unidade de saúde;

5.16. Relata a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada na execução da obra;

5.17. Os supervisores da CONTRATADA deverão obrigatoriamente inspecionar a obra a cada 10 (dez) dias;

5.17.1. A inspeção poderá também ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE através do fiscal do contrato e Gestor de Contratos para sanar dúvidas e esclarecimentos.

5.18. Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto do contrato a terceiros, ou a ele associar-se, sem prévia autorização da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis ao caso, determinadas pela Lei Federal nº 8666/93 e Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03.

5.19. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A CONTRATADA deve iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do presente contrato, conforme termos prazos e condições neste instrumento estabelecidos;
- 6.2. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 6.3. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.
- 6.4. A CONTRATADA deverá observar estritamente as normas internas das unidades de saúde;
- 6.5. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços prestados nos termos da legislação em vigor, cumprindo todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato;
- 6.6. A CONTRATADA deverá instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE;
- 6.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;
- 6.8. A CONTRATADA deverá estar em condições de iniciar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato.
- 6.9. A CONTRATADA deverá arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução do fornecimento, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;
- 6.10. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;
- 6.11. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que eventualmente decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restrições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos;

6.12. A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

6.13. A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

6.14. A CONTRATADA, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a CONTRATADA;

6.15. A CONTRATADA deverá exigir que seus profissionais, enquanto nas dependências da CONTRATANTE, se mantenham devidamente uniformizados e identificados com crachá.

6.16. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a Contratante e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus-SP.”

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas referente as medições realizadas e atestadas pela área técnica (Engenharia Predial);

7.2. Fiscalizar através de preposto designado, a conformidade das entregas dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;

7.3. Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA;

7.4. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irrevogável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015-SMS/NTCSS.

7.5. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste Contrato.

8. PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo se encerrar anteriormente ou prorrogação por um novo período, a depender do andamento da obra.

9. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

9.1. O preço retratado na proposta é irreatável.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Quaisquer acréscimos ou diminuição dos serviços, objeto do contrato, somente poderão ser executados após o respectivo aditamento contratual, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Para fins deste instrumento:

11.1.1. Dados Pessoais: significa qualquer informação pessoal não pública coletada diretamente das Partes, incluindo, mas não se limitando a, nome completo, data de nascimento, nacionalidade, endereço pessoal, geolocalização, profissão e informações financeiras, tais como ativos, fonte de recursos e riqueza, informações sobre renda, carteira e conta, bem como quaisquer outros dados pessoais, conforme descrito na Lei de Proteção de Dado do Brasil (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e demais legislações esparsas aplicáveis a dados pessoais no Brasil;

11.1.2. Tratamento de Dados Pessoais: significa a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, atualização, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de Dados Pessoais.

11.2. A CONTRATADA se compromete a tratar qualquer dado pessoal obtido por meio da relação com a CONTRATANTE apenas para finalidades comerciais específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas pelo tempo necessário;

11.2.1. O acesso aos Dados Pessoais será limitado aos(às) empregados(as) do(a) CONTRATADA que tiverem necessidades comerciais e legítimas para acessá-las;

- 11.2.2. A CONTRATADA não disponibilizará Dados Pessoais advindos da relação com a CONTRATANTE a qualquer terceiro(a), incluindo fornecedores, exceto em casos em que opere como controladora de dados, ocasião em que, na contratação com terceiros que tenham acesso aos referidos Dados Pessoais, tais como sistemas, armazenamentos, softwares, entre outros, deverá ser analisado se o fornecedor terceiro se compromete ao cumprimento da LGPD. Ao realizar a transação a CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade pelo tratamento de Dados Pessoais que o terceiro realizará;
- 11.2.3. A CONTRATADA concorda em responsabilizar empregados(as) por violações a este Contrato, incluindo a imposição de sanções e penalidades;
- 11.2.4. A CONTRATADA não deverá aferir lucro por meio do compartilhamento não autorizado pela CONTRATANTE dos Dados Pessoais advindo da presente relação contratual para quaisquer propósitos;
- 11.2.5. A CONTRATADA não deverá utilizar os dados Pessoais de quaisquer maneiras que prejudiquem a CONTRATANTE ou que beneficiem terceiros em detrimento da CONTRATANTE

11.3. As PARTES concordam em implementar medidas legais, técnica e organizacionais para proteger Dados Pessoais contra o tratamento não autorizado ou ilegal contra perda, destruição, dano, alteração ou disponibilização não autorizadas, bem como de qualquer violação ou tentativa de violação às medidas de segurança da CONTRATANTE ("Incidente");

11.3.1. As PARTES deverão notificar prontamente sobre evento em que saibam ou tenham motivos razoáveis para acreditar na ocorrência de um incidente que inclua dados pessoais oriundos da relação comercial existente, incluindo pelo menos: (1) a natureza da violação às medidas de segurança; (2) os tipos de Dados Pessoais potencialmente comprometidos ou vazados; (3) a duração e consequências esperadas do incidente; e (4) quaisquer medidas para mitigação ou remediação tomadas ou planejadas em resposta ao Incidente.

11.3.2. Em relação a qualquer descoberta, A CONTRATADA (I) tomará todas as medidas razoáveis para investigar, remediar e mitigar os efeitos do Incidente, e (II) fornecerá a CONTRATANTE garantias razoavelmente satisfatórias de qual Incidente não tomará a ocorrer.

11.4. A CONTRATADA se compromete a eliminar todos os dados pessoais da CONTRATANTE após um ano do término da relação contratual, salvo se houverem débitos a receber, onde apenas os dados necessários para identificação e cobrança do débito serão guardados até a sua quitação ou obrigação regulatória a ser cumprida.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como o Ato Convocatório, seus anexos e proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

12.2. Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 01 de Março de 2023.

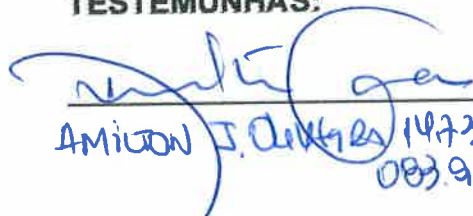


FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Junior



ONIAL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
Sr. Onildo de Oliveira Nascimento
ONIAL CONST. MANUT. LTDA - ME
CNPJ: 17.210.673/0001-79

TESTEMUNHAS:



AMILTON J. OLIVEIRA 14732183-9
083.911.638-14

Henrique Landi
Gerente de Compras
FUABC - São Mateus/SP



ANEXO I

RELATÓRIO TÉCNICO – AMA/UBS INTEGRADA JARDIM DAS LARANJEIRAS

Relatório técnico conforme visita realizada na AMA UBS Jardim das Laranjeiras, para análise do ambiente odontológico, mediante a solicitação da STS (supervisão técnica de saúde) a qual requisitou alterações no layout devido a nota técnica nº 16/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS emitida pelo ministério da saúde, e manual de boas práticas para ambientes odontológicos emitido pelo conselho federal de odontologia, ambas proferidas em detrimento do surto de COVID 19, segue abaixo trecho da nota técnica e do manual de boas práticas em ambientes odontológico relacionados as adequações solicitadas, fotos dos ambientes, proposta de projeto e estimativa de custos conforme planilha EDIF.

Nota técnica nº 16/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS

Segundo o item 2.8.2 da nota técnica o atendimento em salas de odontológicas onde há mais de uma cadeira no mesmo ambiente deve-se utilizar apenas uma cadeira evitando a contaminação pela dispersão de aerossóis, com isso foi sugerido a individualização dos consultórios odontológicos compartilhados, segue abaixo trecho da nota técnica;

2.8. Ambientes de atendimento odontológico

2.8.1. Estudos demonstram que a realização de procedimentos odontológicos que geram aerossóis pode levar à propagação do vírus no ambiente (5)(6). Ainda não se sabe com precisão quanto tempo o vírus pode ficar em dispersão no ar e a distância que pode alcançar por meio desses aerossóis emitidos (19)(20).

2.8.2. Assim, visando reduzir a possibilidade de contaminação cruzada, recomenda-se que o atendimento odontológico ocorra em ambiente descontaminado e arejado (com janelas abertas e evitando o uso do ar-condicionado) (19). Além disso, deve-se evitar o compartilhamento de espaços para atendimento odontológico, ou seja, em locais onde existe mais de uma cadeira odontológica em um mesmo ambiente, deve-se utilizar apenas uma para atendimento. Quando a urgência necessitar de uso de equipamentos que produzam aerossóis e permitir espera (Exemplo: uma fratura dentária com menor gravidade), realocar esses procedimentos para os últimos horários.

2.8.3. É importante que sejam removidos itens que possam acumular micro-organismos em suas superfícies e não tenham relação com o atendimento odontológico, como instrumentais, espelhos, pelúcias, entre outros. As bancadas devem estar livres de qualquer material. Prontuários e receituários precisam estar protegidos da contaminação desses aerossóis (em gavetas ou armários), o paciente deverá deixar seus pertences pessoais distantes da cadeira odontológica. Também deverá ser orientado a lavar as mãos após deixar o consultório.

2.8.4. Durante o atendimento, recomenda-se que somente o usuário/paciente e os profissionais que prestarão assistência devam permanecer no local do atendimento, evitando-se assim a circulação de pessoas nesses ambientes, com exceção para acompanhantes de usuários menores de idade, ou com condições incapacitantes. Os profissionais da saúde deverão estar devidamente paramentados e atentos a todas as medidas de biossegurança estabelecidas pela literatura científica (9).



Manual de boas práticas para em ambientes de odontologia.

Em complemento da nova técnica foi emitido um manual de boas práticas em ambientes odontológicos a qual foi sugerido o distanciamento de 2m entre cadeiras e a execução de barreira mecânica entre equipes, segue abaixo Item 1.4.2 descrevendo esta recomendação;

1.4.2 Cuidados na cadeira e mesas para atendimento:

O ambiente clínico deve ser fechado, com área mínima de 9m². Consultórios coletivos devem ter no mínimo a distância de 0,8 metros nas cabeceiras e 1m nas laterais de cada cadeira, entre 2 cadeiras deve haver a distância de 2 metros, com uma barreira mecânica entre essas no caso das distâncias mínimas.⁹⁰ O spray epidéico por uma caneta de alta rotação atinge até um raio de 2 metros, por isso esses locais expostos a tais aerossóis devem ser sempre desinfetados, lembrando que há evidências que o corona vírus pode permanecer infeccioso em superfícies inanimadas em temperatura ambiente por até 9 dias.⁹¹

Diante dos expostos segue abaixo situação atual da unidade visitada e proposta de projeto para possíveis adequações;

► Relatório Fotográfico:



Fig. 01 – Sala de odontologia;

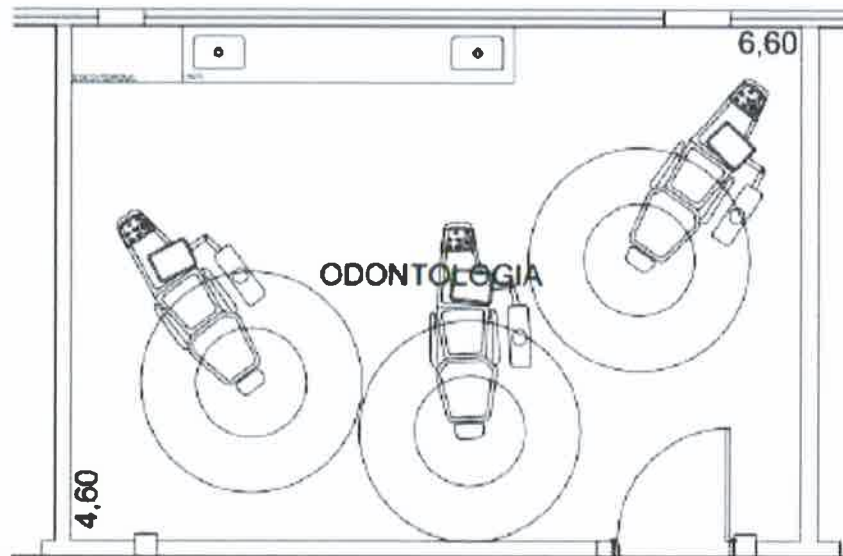


Fig. 02 – Cadeiras odontológicas;

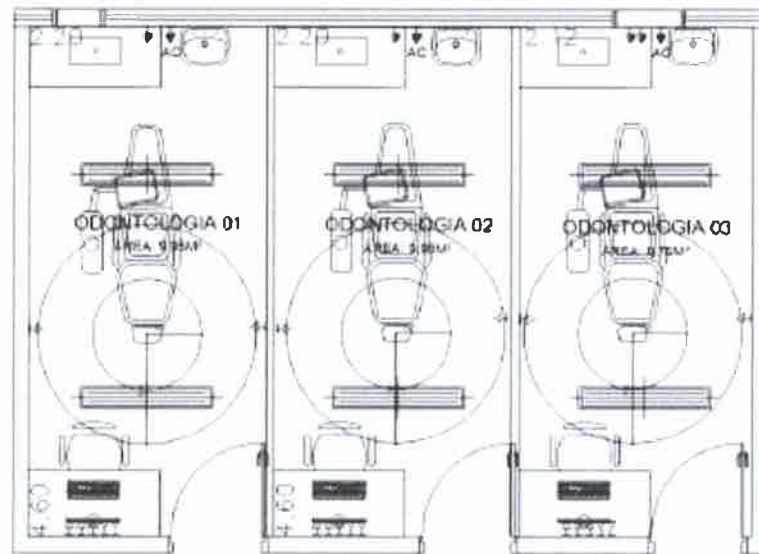


Fig. 03 – Pia de inox / Lavatório;

Planta baixa existente da sala de odontologia:



Planta baixa com sugestão de projeto:



Descrição:

- 1 – Instalação de divisória (piso / teto) para individualização de ambiente (obs. Espaço físico do ambiente de acordo com norma RDC 50 a qual descreve o tamanho físico de 9m² por ambiente);
- 2 – Movimentação de cadeiras odontológicas e instalação de bomba a vácuo e abrigo;
- 3 – Remanejamento de posto de trabalho e redistribuição de tomadas e pontos de rede;
- 4 – Remanejamento da pia de inox e lavatório devido a individualização de ambiente;
- 5 – Remanejamento de luminárias devido a individualização de ambiente;
- 6 – Instalação de infra para instalação de aparelhos de ar-condicionado;
- 7 – Instalação de novas portas conforme nova disposição de layout;
- 8 – Execução de abrigo para bomba a vácuo;

Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus		ELABORADO POR:	FABIO GOMES
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS		DATA:	30/12/2022
Unidade: AMA UBS Jardim das Laranjeiras		REVISÃO	01
Local: Av. Bento Gueff, 1190 - Jardim da Laranjeira - São Mateus		UNIDADE	QTD
ITEM	DESCRIÇÃO		
1	SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA DO TERRENO		
1.1.1	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METALICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	1,00
2	ESTRUTURA		
2.1	ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJE MISTA		
2.2.1	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	1,00
2.2	OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
2.2.2	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 73/48MM - 1ST / 1ST (CPOS - 143026)	M2	30,00
3	VEDOS		
3.1	ALVENARIA DE TJOLOS E BLOCOS		
3.3.1	BLOCO CERÂMICO COMUM - 14CM	M2	2,08
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
4.1	PORTAS DE PASSAGEM		
4.1.1	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SOLIDA - 82X210CM	UN	3,00
4.1.2	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	3,00
4.2	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS		
4.2.2	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRAPEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	3,00
4.3	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS		
4.3.1	CADEADO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MÍNIMO 140G	UN	1,00
4.3.2	FECHADURA TIPO FERROLHO PARA ABRIGO DE BOMBA A VÁCUO	UN	1,00
4.4	ARMÁRIOS		
4.4.1	ARMÁRIO COM PORTAS, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO (CONFORME DETALHES DE PROJETO)	M2	2,23
4.4.2	PORTAS PARA ARMÁRIO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	0,70
4.5	SERVICIOS PARCIAIS		
	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	30,60
3	INSTALACOES ELETRICAS		
3.1	ELETRODUTOS - BT		
3.1.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	20,00
3.1.2	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 3"	M	15,00
3.2	CONDUTORES - BT		
3.2.1	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	62,00
3.3	PONTOS DE ENERGIA		
3.3.1	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	24,00
3.4	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO		
3.4.1	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00
3.5	DISJUNTORES		
3.5.1	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	1,00
3.6	SERVICIOS PARCIAIS - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO		
3.6.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATE 6MM2	UN	1,00
3.7	REDE LÓGICA		
3.7.1	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	35,00
4	INST.HIDRO-SANTARIAS		
4.2	RESERVAÇÃO DE ÁGUA		
4.2.1	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	1,00
4.3	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO		
4.3.1	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDAVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	22,00
4.4	GASES MEDICINAIS		
4.4.1	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 1/2" (AR-COMPRI-MIDO)	M	25,00
4.4.2	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	1,00
4.5	REDE DE ESGOTO SANITARIO - ACESSÓRIOS		
4.5.1	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	32,00
4.5.2	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	20,00



4.6	REDE DE ESGOTO SANITARIO - ACESSÓRIOS		
4.6.1	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	0,50
4.6.2	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,20
4.6.3	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIPOLO, REVESTIDA	M2	0,50
4.6.4	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	0,50
4.7	APARELHOS SANITARIOS E EQUIPAMENTOS		
4.7.1	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - MEDIDAS CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	3,00
4.8	METAIS SANITARIOS E ACESSORIOS		
4.8.1	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18.8)	M2	2,00
4.9	SERVIÇOS PARCIAIS		
4.9.1	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	UN	3,00
4.9.2	TORNEIRA TIPO MESA PARA BANCADA INOX COM ACIONAMENTO DE PEDAL (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)	UN	3,00
5	REVESTIMENTOS		
5.1	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
5.1.1	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	3,00
5.1.2	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	3,00
5.1.3	AZULIJEOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE (PEÇAS DE 0,20M X 0,20M CONFORME DETALHE DE PROJETO)	M2	3,00
5.2	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
5.2.1	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	1,40
5.2.2	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	1,40
6	PISOS		
6.1	REVESTIMENTO DE PISOS		
6.1.1	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	31,31
6.2	ARREIMATE DE PISOS E ESCADAS		
6.2.1	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	40,89
6.3	DEMOLIÇÕES		
6.3.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	30,31
7	PINTURA		
7.1	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO		
7.1.1	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	37,27
7.2	PINTURA EM MADEIRA		
7.2.1	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	12,00
7.3	PINTURA EM METAL		
7.3.1	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	1,50
8	SERV.COMPLEMENTARES		
8.1	FECHAMENTOS		
8.1.1	PT 25/29 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 2 FOLHAS	M2	0,80
8.2	PEÇAS		
8.2.1	LUVA DESLIZANTE DE PVC 40MM (PARA CONEXÃO FINAL COM CADEIRA)	UN	1,00
8.2.2	MANGUEIRA TRAMADA DE 1/4" (PARA CONEXÃO FINAL COM A CADEIRA)	M	1,00
8.2.3	CONECTOR PVC ROSCA DE 1/2" (PARA CONEXÃO FINAL COM A CADEIRA)	UN	2,00
8.2	DEMOLIÇÃO		
8.2.1	REMOÇÃO DE BANCADAS DE INOX E ESCOVÓDROMO	VB	1,00
8.3	MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA		
8.3.1	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DE ACORDO COM NOVAS POSIÇÕES DE PROJETO (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	VB	1,00




ANEXO II

RELATÓRIO TÉCNICO – AMA/UBS INTEGRADA JARDIM TIÊTE I

Relatório técnico conforme visita realizada na UBS/AMA|INTEGRADA JD TIETE I, para análise do ambiente odontológico, mediante a solicitação da STS (supervisão técnica de saúde) a qual requisitou alterações no layout devido a nota técnica nº 16/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS emitida pelo ministério da saúde, e manual de boas práticas para ambientes odontológicos emitido pelo conselho federal de odontologia, ambas proferidas em detrimento do surto de COVID 19, segue abaixo trecho da nota técnica e do manual de boas práticas em ambientes odontológico relacionados as adequações solicitadas, fotos dos ambientes, proposta de projeto e estimativa de custos conforme planilha EDIF.

Nota técnica nº 16/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS

Segundo o item 2.8.2 da nota técnica o atendimento em salas de odontológicas onde há mais de uma cadeira no mesmo ambiente deve-se utilizar apenas uma cadeira evitando a contaminação pela dispersão de aerossóis, com isso foi sugerido a individualização dos consultórios odontológicos compartilhados, segue abaixo trecho da nota técnica;

2.8. Ambientes de atendimento odontológico

2.8.1. Estudos demonstram que a realização de procedimentos odontológicos que geram aerossóis pode levar à propagação do vírus no ambiente (5)(6). Ainda não se sabe com precisão quanto tempo o vírus pode ficar em dispersão no ar e a distância que pode alcançar por meio desses aerossóis emitidos (19)(20).

2.8.2. Assim, visando reduzir a possibilidade de contaminação cruzada, recomenda-se que o atendimento odontológico ocorra em ambiente descontaminado e arejado (com janelas abertas e evitando o uso do ar condicionado) (19). Além disso, deve-se evitar o compartilhamento de espaços para atendimento odontológico, ou seja, em locais onde existe mais de uma cadeira odontológica em um mesmo ambiente, deve-se utilizar apenas uma para atendimento. Quando a urgência necessitar de uso de equipamentos que produzam aerossóis e permitir espera (Exemplo: uma fratura dentária com menor gravidade), realocar esses procedimentos para os últimos horários.

2.8.3. É importante que sejam removidos itens que possam acumular micro-organismos em suas superfícies e não tenham relação com o atendimento odontológico, como instrumentais, espelhos, pelúcias, entre outros. As bancadas devem estar livres de qualquer material, prontosuítas e acessórios precisam estar protegidos de contaminação desses aerossóis (em gavetas ou armários); o paciente deverá deixar seus pertences pessoais distantes da cadeira odontológica. Também deverá ser orientado a lavar as mãos após deixar o consultório.

2.8.4. Durante o atendimento, recomenda-se que somente o usuário/paciente e os profissionais que prestarão assistência devam permanecer no local do atendimento, evitando-se assim a circulação de pessoas nesses ambientes, com exceção para acompanhantes de usuários menores de idade, ou com condições incapacitantes. Os profissionais de saúde deverão estar devidamente paramentados e atentos a todas as medidas de biossegurança estabelecidas para visitação sanitária (11).



Manual de boas práticas para em ambientes de odontologia.

Em complemento da nova técnica foi emitido um manual de boas práticas em ambientes odontológicos a qual foi sugerido o distanciamento de 2m entre cadeiras e a execução de barreira mecânica entre equipos, segue abaixo item 1.4.2 descrevendo esta recomendação:

1.4.2 Cuidados na cadeira e mesas para atendimento:

O ambiente clínico deve ser fechado com área mínima de 2m². Consultórios coletivos devem ter no mínimo a distância de 0,8 metros nas cabeceiras e 1m nas laterais de cada cadeira, entre 2 cadeiras deve haver a distância de 2 metros, com uma barreira mecânica entre essas no caso das distâncias mínimas. O spray ambiental por ultra-soneto de alta rotação atinge até um raio de 2 metros, por isso esses locais expostos a tais nebulizações devem ser sempre desinfetados, lembrando que há evidências que o corona vírus pode permanecer infeccioso em superfícies inanimadas em temperatura ambiente por até 9 dias.^{16,17}

Diante dos expostos segue abaixo situação atual da unidade visitada e proposta de projeto para possíveis adequações;

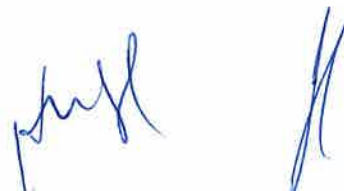
➤ Relatório Fotográfico:



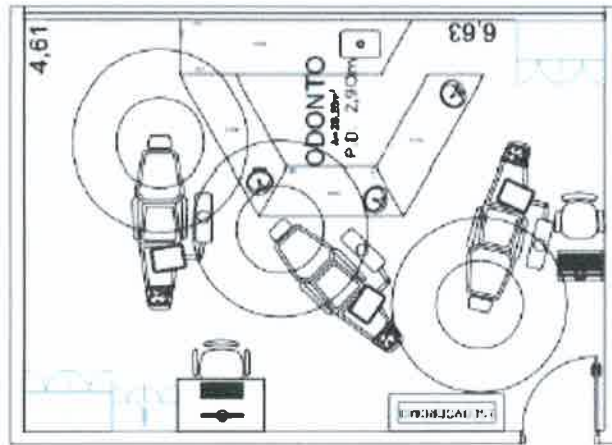
Fig. 1 – Sala de odontologia;



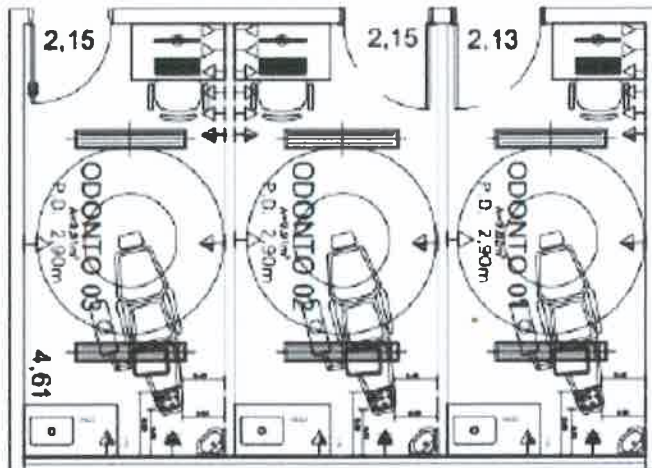
Fig. 2 – Pias de inox;



Planta baixa existente da sala de odontologia:




Planta baixa com sugestão de projeto:



Descrição:

- 1 - Instalação de divisória (piso / teto) para individualização de ambiente (obs. Espaço físico do ambiente de acordo com norma RDC 50 a qual descreve o tamanho físico de 9m² por ambiente);
- 2 - Movimentação de cadeiras odontológicas e instalação de bomba a vácuo e abrigo;
- 3 - Criação de postos trabalho e redistribuição de tomadas e pontos de rede;
- 4 - Instalação da pia de inox e lavatório devido a individualização de ambiente;
- 5 - Remanejamento e instalação de luminárias devido a individualização de ambiente;
- 6 - Instalação de infra para instalação de equipamento de ar-condicionado;
- 7 - Instalação de porta para acesso a novo ambiente;

Handwritten signature in blue ink.

 Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus		ELABORADO POR:	FÁBIO GOMES
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS		DATA	30/12/2022
Unidade: AMA / UBS Jardim Tietê I		REVISÃO	04
Local: Avenida Engenho Novo, 120, São Mateus - São Paulo - SP		UNIDADE	QTD
ITEM	DESCRIÇÃO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA DO TERRENO		
1.1.1	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	8,35
2	FUNDAÇÕES		
2.1	DEMOLIÇÕES		
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	M3	0,57
3	ESTRUTURA		
3.1	ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJE MISTA		
3.1.1	LAJE MISTA TRÊLIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	0,77
4	VEDOS		
4.1	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS		
4.1.1	BLOCO CERAMICO COMUM - 14CM	M2	2,02
4.2	OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
4.2.1	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 73/48MM - 1ST / 1ST (CPOS - 143026)	M2	28,50
4.3	DEMOLIÇÕES		
4.3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,81
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
5.1	PORTAS DE PASSAGEM		
5.1.1	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	2,00
5.1.2	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00
5.2	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS		
5.2.1	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGÓ INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	2,00
5.2.2	CADEADO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MÍNIMO 140G	UN	1,00
5.2.3	FECHADURA TIPO FERROLHO PARA ABRIGO DE BOMBA A VÁCUO	UN	1,00
5.3	SERVIÇOS PARCIAIS		
5.3.1	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	30,60
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	PONTOS DE ENERGIA		
6.1.1	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	3,00
6.1.2	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	19,00
6.2	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO		
6.2.1	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00
6.3	DISJUNTORES		
6.3.1	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	3,00
6.4	SERVIÇOS PARCIAIS - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO		
6.4.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	6,00
6.5	TOMADAS		
6.5.1	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	6,00
6.6	REDE LÓGICA		
6.6.1	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 8 PARES	M	300,00
7	INST.HIDRO-SANITÁRIAS		
7.1	RESERVAÇÃO DE ÁGUA		
7.1.1	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	3,00
7.2	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO		
7.2.1	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	36,00
7.3	GASES MEDICINAIS		
7.3.1	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 1/2" (AR-COMPRI-MIDO)	M	36,00
7.3.2	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1/2"	UN	3,00



7.4	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ACESSÓRIOS		
7.4.1	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	36,00
7.4.2	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	36,00
7.5	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ACESSÓRIOS		
7.5.1	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	1,00
7.5.2	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	1,00
7.5.3	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	4,00
7.5.4	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,00
7.6	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS		
7.6.1	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	3,00
7.6.2	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - MEDIDAS CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	3,00
7.6	METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS		
7.6.1	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	1,65
7.7	SERVIÇOS PARCIAIS		
7.7.1	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	UN	6,00
7.7.2	TORNEIRA TIPO MESA PARA BANCADA INOX COM ACIONAMENTO DE PEDAL (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)	UN	6,00
8	REVESTIMENTOS		
8.1	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
8.1.1	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	6,50
8.1.2	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	6,50
8.1.3	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE (PEÇAS DE 0,20M X 0,20M CONFORME DETALHE DE PROJETO)	M2	6,50
8.2	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
8.2.1	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	4,90
8.2.2	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	4,90
9	PISOS		
9.1	REVESTIMENTO DE PISOS		
9.1.1	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	27,39
9.2	ARREIMATE DE PISOS E ESCADAS		
9.2.1	RODAPE CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM A 10CM - EMBUTIDO	M	39,30
9.3	SOLEIRAS		
9.3.1	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	2,70
9.4	DEMOLIÇÕES		
9.4.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	28,76
10	PINTURA		
10.1	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO		
10.1.1	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1,68
10.1.2	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	141,36
10.2	PINTURA EM MADEIRA		
10.2.1	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	17,01
10.3	PINTURA EM METAL		
10.3.1	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	3,88
11	SERV.COMPLEMENTARES		
11.1	FECHAMENTOS		
11.1.1	PP.25/29 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 2 FOLHAS	M2	0,70
11.2	DEMOLIÇÃO		
11.2.1	REMOÇÃO DE BANCADAS DE INOX E ESCOVODROMO	VB	1,00
11.3	MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA		
11.3.1	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DE ACORDO COM NOVAS POSIÇÕES DE PROJETO (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	VB	1,00




ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO – AMA/UBS INTEGRADA JARDIM DA CONQUISTA III

Relatório técnico conforme visita realizada na AMA/UBS Jd. Da Conquista III, para análise do ambiente odontológico, mediante a solicitação da STS (supervisão técnica de saúde) a qual requisitou alterações no layout devido a nota técnica nº 16/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS emitida pelo ministério da saúde, e manual de boas práticas para ambientes odontológicos emitido pelo conselho federal de odontologia, ambas proferidas em detrimento do surto de COVID 19, segue abaixo trecho da nota técnica e do manual de boas práticas em ambientes odontológico relacionados as adequações solicitadas, fotos dos ambientes, proposta de projeto e estimativa de custos conforme planilha EDIF.

Nota técnica nº 16/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS

Segundo o item 2.8.2 da nota técnica o atendimento em salas de odontológicas onde há mais de uma cadeira no mesmo ambiente deve-se utilizar apenas uma cadeira evitando a contaminação pela dispersão de aerossóis, com isso foi sugerido a individualização dos consultórios odontológicos compartilhados, segue abaixo trecho da nota técnica;

2.8 Ambientes de atendimento odontológico

2.8.1. Estudos demonstram que a realização de procedimentos odontológicos que geram aerossóis pode levar à propagação do vírus no ambiente (5)(6). Ainda não se sabe com precisão quanto tempo o vírus pode ficar em dispersão no ar e a distância que pode alcançar por meio desses aerossóis emitidos (19)(20).

2.8.2. Assim, visando reduzir a possibilidade de contaminação cruzada, recomenda-se que o atendimento odontológico ocorra em ambiente descontaminado e arejado (com janelas abertas e evitando o uso do ar-condicionado) (19). Além disso, deve-se evitar o compartilhamento de espaços para atendimento odontológico, **ou seja, em locais onde existe mais de uma cadeira odontológica em um mesmo ambiente, deve-se utilizar apenas uma para atendimento. Quando a urgência necessitar de uso de equipamentos que produzam aerossóis e permitir espera** (Exemplo: uma fratura dentária com menor gravidade), realocar esses procedimentos para os últimos horários.

2.8.3. É importante que sejam removidos itens que possam acumular micro-organismos em suas superfícies e não tenham relação com o atendimento odontológico, como instrumentais, espelhos, polícias, entre outros. As bancadas devem estar livres de qualquer material, prontuários e receituários precisam estar protegidos da contaminação desses aerossóis (em gavetas ou armários), o paciente deverá deixar seus pertences pessoais distantes da cadeira odontológica. Também deverá ser orientado a lavar as mãos após deixar o consultório.

2.8.4. Durante o atendimento, recomenda-se que somente o usuário/paciente e os profissionais que prestarão assistência devam permanecer no local do atendimento, evitando-se assim a circulação de pessoas nesses ambientes, com exceção para acompanhantes de usuários menores de idade, ou com condições incapacitantes. Os profissionais da saúde deverão estar devidamente parâmetros e atentos a todas as medidas de biossegurança estabelecidas pela literatura científica (9).



Manual de boas práticas para em ambientes de odontologia.

Em complemento da nova técnica foi emitido um manual de boas práticas em ambientes odontológicos a qual foi sugerido o distanciamento de 2m entre cadeiras e a execução de barreira mecânica entre equipes, segue abaixo item 1.4.2 descrevendo esta recomendação;

1.4.2 Cuidados na cadeira e mesas para atendimento:

O ambiente físico deve ser fechado com área mínima de 9m². Consultório coletivo deve ter no mínimo a distância de 0,5 metros nas laterais e 1m nas laterais de cada cadeira, entre 2 cadeiras deve haver a distância de 2 metros com uma barreira mecânica entre essas no caso da distância mínima¹¹. O qual emitido por uma caneta de alta rotação atinge até um raio de 2 metros, por isso essas locais expostas a tais aerossóis devem ser sempre desinfectadas, lembrando que há evidências que o coronavírus pode permanecer infectando em superfícies inanimadas em temperatura ambiente por até 9 dias.¹²

Diante dos expostos segue abaixo situação atual da unidade visitada e proposta de projeto para possíveis adequações;

➤ **Relatório Fotográfico:**

Fotos sala de odontologia:



Fig. 1 – Sala de odontologia;

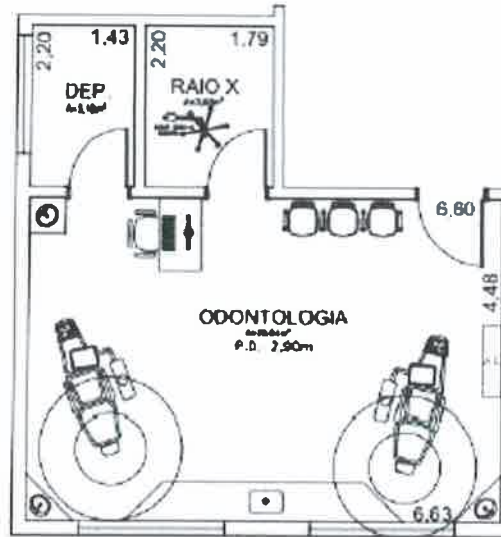


Fig. 2 – Pias de granito;

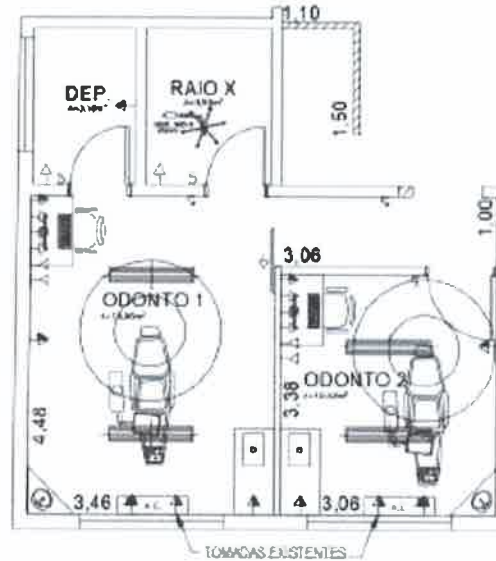
[Handwritten signatures]

4

Planta baixa existente da sala de odontologia:



Planta baixa com sugestão de projeto:



Descrição:

- 1 - Instalação de divisória (piso / teto) para individualização de ambiente (obs. Espaço físico do ambiente de acordo com norma RDC 50 a qual descreve o tamanho físico de 9m² por ambiente);
- 2 - Movimentação de cadeiras odontológicas;
- 3 - Remanejamento de posto de trabalho e redistribuição de tomadas e pontos de rede;
- 4 - Instalação de infra para instalação de aparelho de ar-condicionado;
- 5 - Remanejamento da pia de inox e lavatório devido a individualização de ambiente;
- 6 - Execução de porta de acesso a novo ambiente;
- 7 - Remanejamento e instalação de luminárias devido a individualização de ambiente;

[Handwritten signatures]

 Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus		ELABORADO POR:	FÁBIO GOMES
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS		DATA	30/12/2022
Unidade: AMA / UBS Jardim da Conquista III		REVISÃO	03
Local: Travessa Somos Todos Iguais, 312 - Jardim da Conquista - São Mateus - São Paulo - SP		UNIDADE	QTD
ITEM	DESCRIÇÃO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA DO TERRENO		
1.1.1	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	10,00
2	VEDOS		
2.1	OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
2.1.1	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESURA 73/48MM - 1ST / 1ST (CPOS - 143026)	M2	20,61
2.2	DEMOLIÇÕES		
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	9,04
3	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
3.1	PORTAS DE PASSAGEM		
3.1.1	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UN	1,00
3.1.2	PM.39 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA DE CORRER, 2 FOLHAS, TRILHO DE ALUMÍNIO	M2	1,89
3.1.3	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00
3.2	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS		
3.2.1	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	1,00
3.2.2	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, BICO DE PAPAGAIO (22MM) - PORTA DE CORRER	UN	1,00
3.3	ARMÁRIOS		
3.3.1	ARMÁRIO COM PORTAS, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	2,40
3.3.2	PORTAS PARA ARMÁRIO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	2,40
3.4	SERVIÇOS PARCIAIS		
3.4.1	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	10,00
3.4.2	REFORÇO DO DRYWALL PARA INSTALAÇÃO DAS PORTAS E BANCADAS	VB	1,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	PONTOS DE ENERGIA		
4.1.1	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	3,00
4.1.2	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	22,00
4.2	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO		
4.2.1	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	5,00
4.3	DISJUNTORES		
4.3.1	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	3,00
4.4	SERVIÇOS PARCIAIS - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO		
4.4.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	6,00
4.5	TOMADAS		
4.5.1	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	2,00
4.6	REDE LÓGICA		
4.6.1	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 6 PARES	M	100,00





5	INST.HIDRO-SANITARIAS		
5.1	RESERVAÇÃO DE AGUA		
5.1.1	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	2,00
5.2	REDE DE AGUA FRIA - TUBULAÇÃO		
5.2.1	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDAVEL (LINHA AGUA) - 25MM (3/4")	M	24,00
5.3	REDE DE ESGOTO SANITARIO - ACESSORIOS		
5.3.1	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	12,00
5.4	APARELHOS SANITARIOS E EQUIPAMENTOS		
5.4.1	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDAVEL CHAPA 20 - 500X400X200MM	UN	2,00
5.5	METAIS SANITARIOS E ACESSORIOS		
5.5.1	TAMPO PARA BANCADA UMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	1,32
5.6	SERVÇOS PARCIAIS		
5.6.1	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	UN	2,00
5.6.2	TORNEIRA TIPO MESA PARA BANCADA INOX COM ACIONAMENTO DE PEDAL (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)	UN	2,00
6	REVESTIMENTOS		
6.1	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
6.1.1	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	2,00
6.1.2	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	2,00
6.1.3	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE (PEÇAS DE 0,20M X 0,20M CONFORME DETALHE DE PROJETO)	M2	3,00
6.1.4	APICAMENTO DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	3,00
7	PISOS		
7.1	REVESTIMENTO DE PISOS		
7.1.1	GRANILITE - ESPESSURA 8MM	M2	33,02
7.2	ARREIMATE DE PISOS E ESCADAS		
7.2.1	RODAPE DE GRANILITE - MEIA CANA, 10CM	M	38,74
7.2.2	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA	M2	33,02
7.2.3	RESINA ACRILICA PARA PISO GRANILITE	M2	33,02
7.3	DEMOLIÇÕES		
7.3.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	33,02
8	PINTURA		
8.1	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO		
8.1.1	TINTA ACRILICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	356,02
8.2	PINTURA EM MADEIRA		
8.2.1	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	18,90
8.3	PINTURA EM METAL		
8.3.1	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	18,00
9	SERV.COMPLEMENTARES		
9.1	DEMOLIÇÃO		
9.1.1	REPOSICIONAMENTO DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	VB	1,00
9.1.2	REMOÇÃO DE BANCADAS DE INOX E ESCOVODROMO	VB	1,00




ANEXO IV

RELATÓRIO TÉCNICO – UBS RECANTO VERDE SOL

Relatório técnico conforme visita realizada na UBS Recanto Verde Sol, para análise do ambiente odontológico, mediante a solicitação da STS (supervisão técnica de saúde) a qual requisitou alterações no layout devido a nota técnica nº 16/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS emitida pelo ministério da saúde, e manual de boas práticas para ambientes odontológicos emitido pelo conselho federal de odontologia, ambas proferidas em detrimento do surto de COVID 19, segue abaixo trecho da nota técnica e do manual de boas práticas em ambientes odontológico relacionados as adequações solicitadas, fotos dos ambientes, proposta de projeto e estimativa de custos conforme planilha EDIF.

Nota técnica nº 16/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS

Segundo o item 2.8.2 da nota técnica o atendimento em salas de odontológicas onde há mais de uma cadeira no mesmo ambiente deve-se utilizar apenas uma cadeira evitando a contaminação pela dispersão de aerossóis, com isso foi sugerido a individualização dos consultórios odontológicos compartilhados, segue abaixo trecho da nota técnica;


2.8 Ambientes de atendimento odontológico

2.8.1. Estudos demonstram que a realização de procedimentos odontológicos que geram aerossóis pode levar à propagação do vírus no ambiente [5][6]. Ainda não se sabe com precisão quanto tempo o vírus pode ficar em dispersão no ar e a distância que pode alcançar por meio desses aerossóis emitidos [19][20].

2.8.2. Assim, visando reduzir a possibilidade de contaminação cruzada, recomenda-se que o atendimento odontológico ocorra em ambiente descontaminado e arejado (com janelas abertas e evitando o uso do ar-condicionado) [19]. Além disso, deve-se evitar o compartilhamento de espaços para atendimento odontológico, ou seja, em locais onde existe mais de uma cadeira odontológica em um mesmo ambiente, deve-se utilizar apenas uma para atendimento. Quando a urgência necessitar de uso de equipamentos que produzam aerossóis e permitir espera (Exemplo: uma fratura dentária com menor gravidade), realocar esses procedimentos para os últimos horários.

2.8.3. É importante que sejam removidos itens que possam acumular micro-organismos em suas superfícies e não tenham relação com o atendimento odontológico, como instrumentais, espelhos, pehúcia, entre outros. As bancadas devem estar livres de qualquer material, prantuaras e recipientes precisam estar protegidos da contaminação desses aerossóis (em gavetas ou armários), o paciente deverá deixar seus pertences pessoais distantes da cadeira odontológica. Também deverá ser orientado a lavar as mãos após deixar o consultório.

2.8.4. Durante o atendimento, recomenda-se que somente o usuário/paciente e os profissionais que prestarão assistência devam permanecer no local do atendimento, evitando-se assim a circulação de pessoas nesses ambientes, com exceção para acompanhantes de usuários menores de idade, ou com condições incapacitantes. Os profissionais da saúde deverão estar devidamente paramentados e atentos a todas as medidas de biossegurança estabelecidas pela vigilância sanitária [9].



Manual de boas práticas para em ambientes de odontologia.

Em complemento da nova técnica foi emitido um manual de boas práticas em ambientes odontológicos a qual foi sugerido o distanciamento de 2m entre cadeiras e a execução de barreira mecânica entre equipes, segue abaixo item 1.4.2 descrevendo esta recomendação;

1.4.2 Cuidados na cadeira e mesas para atendimento:

O ambiente clínico deve ser fechado, com área mínima de 9m². Consultórios coletivos devem ter no mínimo a distância de 0,8 metros nas cabeceiras e 1m nas laterais de cada cadeira, entre 2 cadeiras deve haver a distância de 2 metros, com uma barreira mecânica entre essas no caso da distância mínima. O spray emitido por uma caneta de alta rotação atinge até um raio de 2 metros, por isso essas locais opostas a três terçosos devem ser sempre desinfetadas, lembrando que há evidências que o corona vírus pode permanecer infeccioso em superfícies inanimadas em temperatura ambiente por até 9 dias¹¹.

Diante dos expostos segue abaixo situação atual da unidade visitada e proposta de projeto para possíveis adequações;

➤ Relatório Fotográfico:

Fotos sala de odontologia:



Fig. 01 – Sala de odontologia;



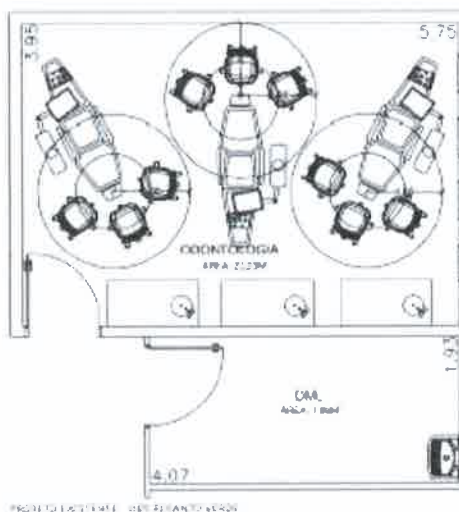
Fig. 02 – Cadeiras odontológicas;



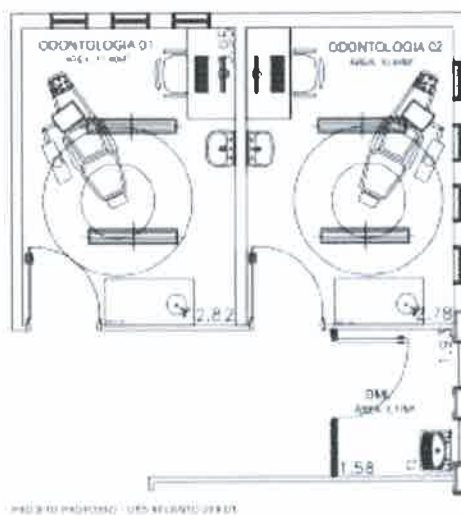
Fig. 03 – Bancadas de inox;

➤ Layout (Orientativo)

Planta baixa existente da sala de odontologia:



Planta baixa com sugestão de projeto:




Descrição:

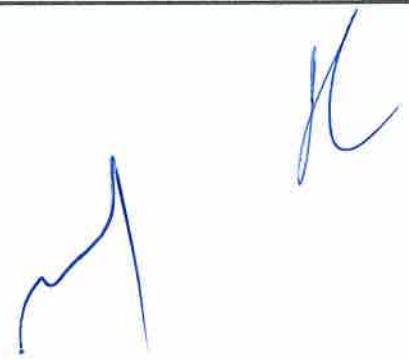
- 1 – Instalação de divisória (piso / teto) para individualização de ambiente (obs. Espaço físico do ambiente de acordo com norma RDC 50 a qual descreve o tamanho físico de 9m² por ambiente);
- 2 – Remanejamento e criação de novo postos de trabalho e redistribuição de tomadas e pontos de rede;
- 3 – Remanejamento de luminárias devido a individualização de ambiente;
- 4 – Instalação de novas portas conforme nova disposição de layout;
- 5 – Instalação de infra para instalação de aparelho de ar-condicionado;

OBS: Para atendimento da nota técnica e do manual de boas práticas em ambientes de saúde será necessário a remoção de uma cadeira odontológicas.

[Handwritten signatures]

 Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus		ELABORADO POR:	FABIO GOMES
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS		DATA:	30/12/2022
Unidade: UBS Recanto Verde Sol		REVISÃO:	03
Local: Rua Estrada dos Fideis, 10 - Jardim Arantees - São Mateus		UNIDADE	QTD
ITEM	DESCRIÇÃO		
1	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA DO TERRENO		
1.1.1	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METALICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	10,00
2	VEDOS		
2.1	OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
2.1.1	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTENCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 73/48MM - 1ST / 1ST (CPOS - 143026)	M2	12,80
2.2	DEMOLIÇÕES		
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	2,75
3	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
3.1	PORTAS DE PASSAGEM		
3.1.1	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	2,00
3.1.2	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00
3.2	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS		
3.2.1	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	3,00
3.3	SERVIÇOS PARCIAIS		
3.1.1	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4.5CM	M	20,00
4	ESQUADRIAS METÁLICAS		
4.1	CAIXILHOS		
4.1.1	CP.09 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - MAXIMAR	M2	2,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	PONTOS DE ENERGIA		
5.1.1	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	3,00
5.1.2	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	22,00
5.2	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO		
5.2.1	LUMINARIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	5,00
5.3	DISJUNTORES		
5.3.1	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	2,00
5.4	SERVIÇOS PARCIAIS - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO		
5.4.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	4,00
5.5	TOMADAS		
5.5.1	TOMADA RJ 45 PARA INFORMATICA COM PLACA	UN	4,00
5.6	REDE LÓGICA		
5.6.1	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	100,00
6	INST.HIDRO-SANITARIAS		
6.1	RESERVAÇÃO DE AGUA		
6.1.1	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	2,00
6.2	REDE DE AGUA FRIA - TUBULAÇÃO		
6.2.1	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDÁVEL (LINHA AGUA) - 25MM (3/4")	M	24,00
6.3	REDE DE ESGOTO SANITARIO - ACESSÓRIOS		
6.3.1	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	12,00
7	REVESTIMENTOS		
7.1	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
7.1.1	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE (PEÇAS DE 0,20M X 0,20M CONFORME DETALHE DE PROJETO)	M2	2,00
8	PISOS		
8.1	REVESTIMENTO DE PISOS		
8.1.1	RECONSTITUIÇÃO DO PISO - INCLUSO RODAPE NAS NOVA DIVISÓRIAS	M2	31,09
9	PINTURA		
9.1	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO		
9.1.1	TINTA ACRILICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	137,72
9.2	PINTURA EM MADEIRA		
9.2.1	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	6,30
9.3	PINTURA EM METAL		
9.3.1	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	10,00
10	SERV.COMPLEMENTARES		
10.1	DEMOLIÇÃO		
10.1.1	REMOÇÃO DE BANCADA DE INOX	VB	1,00

5



ANEXO V
VALORES CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	VALOR CONTRATADO
1	ADEQUAÇÃO – AMA/UBS JD. TIETE I	AV. ENGENHO NOVO, 120 – SÃO MATEUS – SÃO PAULO/SP	R\$54.850,59
2	ADEQUAÇÃO – AMA/UBS JD. CONQUISTA III	TV. SOMOS TODOS IGUAIS, 312 – JD. CONQUISTA – SÃO PAULO/SP	R\$55.828,82
3	ADEQUAÇÃO – AMA/UBS JD. DAS LARANJEIRAS	AV. BENTO GUELFÍ, 1100 – JD. DAS LARANJEIRAS – SÃO PAULO/SP	R\$50.412,09
4	ADEQUAÇÃO – UBS RECANTO VERDE SOL	R. ESTRADA DOS FIDELIS, 10 – JARDIM ARANTES – SÃO PAULO/SP	R\$27.136,54
TOTAL			R\$188.228,04

